



BELAS
ARTES

Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL

PORTARIA DIRETORIA nº 005/2019

Aprova a criação da Diretoria de Marketing e Novos Negócios do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

O Diretor-Presidente da **FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL**, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO**, credenciado pela Portaria MEC no. 3.206, de 21 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União no. 226, de 22 de novembro de 2002, Seção 1, página 35 e retificação publicada no D.O.U. de 02 de dezembro de 2002, página 12 da Seção 1, do **MUSEU BELAS ARTES DE SÃO PAULO (MuBA)** e do **CINECLUBE BELAS ARTES DE SÃO PAULO (CineBA)**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso IX, do Estatuto Social da FEBASP,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da **Diretoria de Marketing e Novos Negócios** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Art. 2º. A **Diretoria de Marketing e Novos Negócios** está diretamente subordinada à **Reitoria** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

Art. 3º. Compete a **Diretoria de Marketing e Novos Negócios** do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo:

- I. Ser responsável pela Gestão das áreas: Marketing, Novos Negócios, Relacionamento e Parcerias, Captação e Relacionamento com Alunos;
- II. Promover o Desenvolvimento e Controle de Planejamento Estratégico de Marketing (Brand, Captação de Alunos e Retenção), posicionamento de produtos e lançamento de novos produtos com foco em geração de novas receitas;
- III. Definir as estratégias e acompanhar as estratégias de performance dentro de cada canal e de campanhas.
- IV. Projetar metas de captação bem como o seu acompanhamento e *report*. Captação e qualificação de leads de todas as linhas de negócios da IES.
- V. Planejar, organizar e dirigir os programas mercadológicos de IES.
- VI. Avaliar a performance de produtos existentes e coordenar estudos sobre lançamento de novos produtos.
- VII. Definir planos estratégicos de marketing e atuar como interface de fornecedores de mídia online e off-line.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de junho de 2019.

Paulo Antonio Gomes Cardim
Diretor-Presidente

Campus São Paulo:

Rua Dr. Álvaro Alvim, 76/ Vila Mariana-SP . 04018-010 | +55.11.5576-7300 | www.belasartes.br/sãopaulo

Campus Votorantim:

Av Gisele Constantino, 1850, 2º andar-Parque Campolim/ Votorantim - SP . 18047-900 | +55.15.3042-1100 | www.belasartes.br/sorocaba

PAGC/gm

5.000/2015